

PORTARIA N.º 650, DE 18 DE SETEMBRO DE 1997.

Converte em pecúnia período de licença prêmio que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 80, I, "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 2º e seguintes da Lei Complementar n.º 19/1994, e, considerando o Processo n.º 2.189/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia a licença prêmio a que faz jus ao Servidor Deusdete José Ferreira, ocupante do Cargo de Oficial de Atividades da Secretaria, correspondente ao período aquisitivo de 17.8.1992 a 31.8.1997.

Art. 2º O valor da licença de que trata o artigo anterior, será pago em três parcelas iguais e consecutivas, na folha de pagamento dos servidores, a partir deste mês.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 1997.

VEREADOR ADELSON CARVALHO
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral